

Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 017/2024

De: Bruna F. - COADM

Para: COADM - Conselho Administrativo

Data: 27/08/2024 às 13:41:53

Setores (CC):

COADM

Setores envolvidos:

COADM, COMINV, SCONT

Ata n.º 017/2024 de 27/08/2024

ATA Nº 17/2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se ordinariamente no auditório da FUNPREVMMAR os membros do Conselho Administrativo: Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Alessandra Andrea Xavier, Moises dos Santos, Zélio Boeira de Araujo e Odirléia Lima Arnal, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: 1 – Aprovação do Orçamento para 2025; 2 – Ofício 092/24 prefeitura Municipal sobre pensão por morte de segurado; 3 – Aposentados do ente Municipal; 4 - Prestação de Contas Diretora Financeira; 5 – Discussão acerca do atraso do Patronal Municipal; 6 - Fechamento da carteira do mês de julho; 7 – Aplicações e resgate. Passamos a deliberar: 1 – O contador Evandro Maciel apresentou a todos o orçamento para 2025, que já havia sido encaminhado previamente para apreciação, via 1Doc. Após explanação e sanada as dúvidas foi aprovado por unanimidade o orçamento no valor de R\$ 40.885.000,00; 2 – A diretora Bruna informou ao Conselho Administrativo que foi comunicada através do Ofício nº092/2024/DRH/PMM que, de acordo com a Procuradoria Jurídica do município de Maracaju, acerca da pensão por morte que o ente municipal tem pago por meio de processo administrativo não será mais realizado pelo município de Maracaju amparando-se na lei 169/2022 que determina que o município é responsável pelo aporte financeiro das aposentadorias e pensões ocorridas até treze de agosto de mil novecentos e noventa e três e o benefício, no caso concedido, é a data de óbito de sua cônjuge: onze de abril de dois mil e vinte e quatro. A partir de então foi aberto o processo administrativo nº139/2024 em que foi solicitado assessoria jurídica orientação para tomada de decisão em relação ao pagamento do pensionista em questão, anexando em sua solicitação as leis que regem o instituto, bem como o regulamento da lei inicial; 3 – Através do ofício 099/2024/DRH/PMM a FUMPREVMMAR foi comunicada pelo ente que a partir da competência 09/2024 a responsabilidade de gestão de oito servidores aposentados de competência da prefeitura será de responsabilidade desta Fundação, conforme previsto no capítulo II da lei complementar N°169/2022, sendo que o repasse será efetuado pela Secretaria de Administração mediante guia enviada pelo instituto ao município até o dia vinte de cada mês. A diretora presidente fez a leitura do ofício e também da abertura do Processo Administrativo nº142/2024 para recebimento do Tesouro Municipal, bem como a solicitação da Assessoria Jurídica para parecer de legalidade do acolhimento de tais processos; 4 – Foi encaminhado anteriormente aos Conselheiros via plataforma 1Doc a prestação de contas do trabalho Home office realizado pela Diretora Financeira Roseli Bauer, após análise, o relatório foi aprovado por unanimidade; 5 – Referente ao atraso do pagamento do patronal pela prefeitura, foi realizado um amplo debate entre os conselheiros, porém, o parecer jurídico solicitado por meio do memorando 323/2024, não ficou pronto em tempo hábil para uma tomada de decisão, ficando para a próxima reunião uma definição das atitudes a serem tomadas; 6 – O Assessor Financeiro Jorge Zaatreh apresentou aos membros do Conselho Administrativo os dados dos investimentos com fechamento em 31 de julho/2024. De acordo com os relatórios apresentados, utilizando-se a plataforma de gestão de investimentos UNO, a carteira de investimentos fechou o mês de julho com valor consolidado de R\$ 132.518.654,85; quanto à rentabilidade apresentada a carteira de investimentos obteve de 1,54% de retorno, para meta atuarial de 0,67% para o mês. A rentabilidade anual acumulada ficou em 3,41% e a meta atuarial acumulada foi de 5,92%. Foi apresentado ainda outros relatórios para análise e conhecimento dos conselheiros, como relatório de risco, enquadramentos na

Resolução CMN e política de investimentos, retorno dos fundos de investimentos e o relatório de mercado com os principais eventos ocorridos no mês de julho; 7 - Foi apresentado ainda resumo das aplicações e resgates ocorridos no período e das movimentações de recursos propostas para o mês subsequente, com base nas informações de mercado e relatório econômico da consultoria. Após concluir a apresentação sobre os investimentos e esclarecidas as dúvidas dos conselheiros presentes, Jorge encerrou sua participação na reunião. Das aplicações dos recursos previdenciários recebidos no mês de agosto e dos resgates para o pagamento de benefícios, após deliberação da sugestão do comitê de investimentos, fica aprovado por unanimidade, as seguintes movimentações financeiras para o mês de Setembro/2024: - as contribuições recebidas no referido mês serão aplicadas de imediato no fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49, conta 18500-0, no Banco do Brasil; - os recursos da Taxa de Administração serão aplicados no fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI - CNPJ 03737206/0001-97, conta 117-0, Ag 1312 - CEF; - os recursos recebidos da compensação previdenciária serão aplicados no fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica – CNPJ 23.215.097/0001-55, conta nº 187-0, agência 1312 – CEF; Dos resgates: os recursos para custeio da folha de benefícios previdenciários base Agosto/2024, serão resgatados do fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49, conta 18500-0, Banco do Brasil; - os resgates para despesas administrativas serão feitos do fundo Caixa Brasil Ref DI – CNPJ 03737206/0001-97, vinculado na conta 117-0, ag 1312, e conta 711080-4, Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim por todos os membros presentes à reunião.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 001F-FC2E-69E2-5819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 27/08/2024 12:42:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 27/08/2024 12:51:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA ANDREA XAVIER (CPF 595.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 13:08:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZELIO BOEIRA DE ARAUJO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 27/08/2024 13:09:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISES DOS SANTOS (CPF 839.XXX.XXX-49) em 27/08/2024 13:55:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ODIRLEIA LIMA ARNAL (CPF 840.XXX.XXX-15) em 27/08/2024 18:24:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO M. A. BEZERRA (CPF 849.XXX.XXX-87) em 28/08/2024 08:33:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE LOPES ZAATREH (CPF 582.XXX.XXX-15) em 28/08/2024 08:42:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/001F-FC2E-69E2-5819>